



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00107/TR/2023

45697/023 07

PATRICIA OLIVEIRA
Assessora Técnica
GGCL/SESAU

000004

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde da Remus.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa

2.1.1. Considerando que a pandemia trouxe um aumento expressivo no atendimentos nas Unidades de Saúde bem como influencia no mercado de medicamentos e insumos relacionados, causando indisponibilidade de itens para a aquisições e grande variações de valores.

2.1.2. Considerando o período endêmico de Dengue, além da Influenza, COVID e síndrome respiratória grave no qual a demanda nas unidades aumenta de maneira expressiva.

2.1.3. Considerando que o medicamento constante neste termo de referência é amplamente utilizado nos atendimentos de urgência e emergência em edemas devido a doenças cardíacas e hepáticas; edemas devido a doenças renais; insuficiência cardíaca aguda, especialmente no edema pulmonar (administração conjunta com outras medidas terapêuticas); eliminação urinária reduzida devido a gestose; edemas cerebrais como medida de suporte; edemas devido a queimaduras; crises hipertensivas e indução de diurese forçada em envenenamentos. A sua falta acarretará em prejuízos nos atendimentos a população podendo levar ao agravamento da doença e ao óbito.

2.1.4. O item a ser adquirido encontra-se com estoque no Almoxarifado de farmácia devido a empréstimos de outras instituições pois já resultaram fracassados ou desertos em uma ou mais tentativas de compra tanto em pregões como também em compras emergenciais.

Pregão 202 de 15/08/2022 - Fracassado

Pregão 266 de 08/11/2022 - Deserto

Emergencial - processo 119673/2022-30 de dezembro de 2022- Deserto.

Inserido no ETP 002 de 06/01/2023 ainda em fase de TR.

2.1.5. Considerando a morosidade nos trâmites licitatórios e o estoque crítico no almoxarifado de Farmácia, sendo necessário aquisição por emergencialidade, que dispõe de um trâmite mais célere para sua aquisição, garantindo o abastecimento na Rede Municipal de Saúde, até a finalização dos processos licitatórios evitando situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança dos usuários do SUS, com base no

nf P₁ \$



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00107/TR/2023

art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021, uma vez que estes medicamentos são imprescindíveis nos atendimentos;

2.1.6. Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à saúde pública, nas unidades de saúde municipais caso ocorra o desabastecimento deste item; cuja interrupção ou a falta de atendimento poderá causar danos irreparáveis a população, bem como levar a óbito pela falta de produtos essenciais ao uso da saúde dos pacientes, o que poderá gerar muitos transtornos para o município.

2.1.7. Justifica-se a aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO do medicamento constante neste Termo de Referência necessários ao atendimento da situação emergencial considerando-se que o item encontra-se zerado no almoxarifado de farmácia.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

2.2.1. No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso VIII, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

Art. 75 - É dispensável a licitação: [...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, este procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Patricia Oliveira
Assessora Técnica
GGCL/SESAU

006

45697/023 07

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00107/TR/2023

2.3 DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

No tocante à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, quando o objeto se tratar de aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, sendo este caso a aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, prevalece o que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

Nesse sentido, considerando que a contratação em questão se enquadra na hipótese do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, posto que se dará em decorrência de situação emergencial para cumprimento de determinação judicial, não há necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Acum.
LOTE 001	1	00018369	Furosemida - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. - 2 - Mililitros	21.432	1,9900	42.649,68	42.649,68

Total (R\$): 1,9900 42.649,68 42.649,68

3.1. O quantitativo de consumo médio é feito a partir do relatório de estoque emitido pelo modulo Saúde web no intranet no site da Prefeitura Municipal de Campo Grande. O total geral são todas as saídas dos últimos 2(dois) anos mais os meses correntes do ano atual e o divisor é o número de meses em que o medicamento esteve disponível na Divisão de Almoxarifado de Farmácia. Média de consumo é o resultado de todas as saídas (Total Geral) dividido pelo número de meses disponíveis (Divisor) conforme relatório anexo.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da Proposta

4.1.1. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas a seguros, taxas,



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00107/TR/2023

45697/023 07

Patricia Oliveira
Assessora Técnica
GGCL/SESAU

000007

impostos ou quaisquer outras que incidam sobre o material, bem como o custo do transporte até o local de entrega.

4.1.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo prestar os serviços sem ônus adicionais.

4.1.3. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.1.4 Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos, como serviços, insumos, equipamentos e ferramentas, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação.

4.2. Critério da Proposta

4.2.1. O critério adotado para seleção da proposta mais vantajosa à administração será o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

A) No almoxarifado do(a) Fundo Municipal de Saúde – FMS, situado no seguinte endereço: Rua Rufino de Souza, N.50, Bairro Jardim Paradiso, CEP 79117-009 ,em Campo Grande-MS;

B) No horário das 07h 30min às 10h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 20201823, sendo necessário realizar agendamento prévio.

Por questões espaço para armazenamento dos materiais e melhor logística a entrega será realizada parcialmente, sendo a PRIMEIRA PARCELA no prazo de até 05 (cinco) dias

4



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00107/TR/2023

45697/023 0

Patricia Oliveira
Assessora Técnica
GGCL/SESAU

000003

úteis, contados da data do recebimento da ORDEM DE ENTREGA emitida pelas áreas demandantes, através de contato telefônico ou e-mail com o fornecedor, divididas em 3 remessas, conforme o cronograma a seguir:

- 1ª PARCELA: deverá ser entregue outros 35% do quantitativo previsto.
- 2ª PARCELA: deverá ser entregue outros 35% do quantitativo previsto.
- 3ª PARCELA : deverá ser entregue o restante do quantitativo previsto

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O(s) medicamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria contendo as quantidades indicadas. As embalagens deverão ser entregues na sua forma original, estar lacradas, possuir rótulos com identificação do produto, endereço da indústria, número do registro no Ministério da Saúde, a identificação do responsável técnico, número do lote, data de fabricação e validade. Não poderão constar em sua rotulagem, denominações, designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto á origem, procedência, natureza, composição ou qualidade do material, ou que lhe atribuam qualidade ou características superiores àquelas que realmente possuem .

6.2. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação de conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá(ão) no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.4. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

5



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00107/TR/2023

45697/023 n7

Patricia Oliveira
Assessora Técnica
GGCL/SESAU

000009

6.5. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo setor competente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista, bem como do relatório detalhado.

7.2. No ato da entrega da Nota Fiscal/Recibo/Fatura a Contratada deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, todas dentro do prazo de validade em relação à data de emissão da Nota Fiscal/Recibo.

7.3. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

7.4. No valor estabelecido presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

7.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

7.6. Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o quantitativo solicitado, o preço, lote, data de fabricação, data de validade e o número da Nota de Empenho.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM

8.1. Todo produto a ser fornecido pelas empresas conterão, por ocasião de sua efetiva entrega, prazo de validade não inferior à 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00107/TR/2023

45697/023 07

Patricia Oliveira
Assessora Técnica
GGCL/SESAU

000010

total, contado da data de sua fabricação. À critério da administração, e após consulta e parecer favorável do farmacêutico responsável e apresentação de CARTA DE TROCA, poderão ser aceitos produtos que tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenham qualquer risco de vencimento antes de sua utilização.

9. EXIGÊNCIAS

9.1. Não será admitida a subcontratação para oferta dos itens descritos neste Termo de Referência.

9.2. Deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

9.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em plena validade, com Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.3. Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal;

9.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.6. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

9.2.7. Contrato Social, estatuto ou ato constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;

9.2.8. Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

9.2.9. Licença Sanitária da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal onde está estabelecida a empresa;

9.3. Requisitos obrigatórios para a contratação:

9.3.1. Alvará Sanitário (ou licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal onde está estabelecida a empresa; devendo levar em conta o(s) grupo(s) de atividades para os quais a farmácia esta habilitada a produzir. 9.3.2. Certificado de Regularidade Técnica válida expedido pelo Conselho Regional de Farmácia

ms 7



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00107/TR/2023

45697/023 07

Patricia Oliveira
Assessora Técnica
GGCL/SESAU

000011

de sua jurisdição de acordo Resolução CFF nº 638 de 24/03/2017 e 577 de 25/07/2013;

9.3.3. Certificado de Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, ou a respectiva publicação em DOU, preferencialmente com grifo para melhor visualização e agilidade na análise. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Registro de Produtos. Quando os produtos forem passíveis de isenção de registro, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem tal isenção, para que seja julgada sua aceitabilidade.

- Caso a licitante tenha solicitado a renovação do registro e a análise técnica por parte da Anvisa não estiver concluída até a data do seu vencimento, será aceita a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da renovação automática.

9.3.4. Bulas completas do medicamento ofertado. Quando os medicamentos forem importados e as bulas estiverem em língua estrangeira, esta deverá ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

- As bulas apresentadas deverão corresponder ao medicamento descrito e estar de acordo em termos de dosagem, quantidade especificada em litros ou mililitros, micros, gramas ou miligramas, Unidade Internacional ou equivalência e porcentagem nas quantidades especificadas. Sob pena de desclassificação do lote.

9.3.5. No ato da entrega a empresa que realizará o transporte deverá apresentar a Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA (art. 13, IX da port. 802/1998 e Portaria 1.052/MS/SVS de 29/12/1998) e observar no ato da entrega a organização dos lotes, conforme Nota Fiscal. A unidade poderá recusar-se a receber os produtos, caso não haja conformidade com a norma da portaria.

10. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por servidor(es) designado(s) para tal finalidade, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00107/TR/2023

Patricia Oliveira
Assessora Técnica
GGCL/SESAU

000012

45697/023 07

de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração Pública, no prazo máximo previsto no item 6 deste Termo de Referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, taxas de seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

11.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos ofertados.

12.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações, consoante estabelece a Lei n. 14.133/21.

12.6. Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não adequação(ões) aos termos contratuais.

13. SANÇÕES

4
ne 9



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00107/TR/2023

Patricia Oliveira
Assessora Técnica
GGCL/SESAL

000023

45697/023 07

13.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na entrega do bem são as previstas na Lei n. 14.133/21.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício
1035S 1035S 1030300014008	33903009	1899000002	0,00	2023
1035S 1035S 1030300014008	33903009	1703000000	0,00	2023
1035S 1035S 1030300014008	33903009	1621000004	0,00	2023
1035S 1035S 1030300014008	33903009	1600000004	0,00	2023
1035S 1035S 1030300014008	33903009	1501000026	0,00	2023
1035S 1035S 1030300014008	33903009	1501000020	0,00	2023
1035S 1035S 1030300014008	33903009	1500100200	0,00	2023

Custo total estimado (R\$): 0,00

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo para assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis a contar da regular convocação pela Administração Pública.

15.2. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.

Campo Grande/MS, 16 de Maio de 2023

Elaborado por

MARIANA MONTEIRO GARCIA

Farmacêutica

MARIANA MONTEIRO GARCIA
ASSESSORA TÉCNICA
FARMACÊUTICA
DCMC/GGCL/SESAL

autorizado por:

Sandro Trindade Benites

Secretário Municipal de Saúde

Concluído por...

GALDINO DE QUEIROZ PINTO

Gerente de Gestão de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00107/TR/2023

Paula Oliveira
Assessora Técnica
GGCL/SESAU

000014

45697/023 07